



**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2018**

Empresas vencedora do certame: CNPJ: 04.380.569/0001-80 J.R.G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (itens 08, 09 e 10); CNPJ: 12.499.494/0002-60 HOSPIANOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (itens 11, 12 e 16); CNPJ: 16.648.619/0001-47 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (itens 13, 14 e 15); CNPJ: 57.837.973/0001-05 S.P.-COMERCIO E SERVIÇOS EM DISTRIBUIÇÃO LTDA (itens 03 e 04); CNPJ: 64.533.797/0001-75 VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS (itens 01 e 02); CNPJ: 70.939.574/0001-05 FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX SAO ROQUE LTDA (itens 06 e 07); CNPJ: 82.641.325/0021-61 CREMER S.A (item 05).

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 16/04/2018) 153047-15225-2018NE800032

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL Nº 17, DE 13 DE ABRIL DE 2018
RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -UNIRIO torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme o Decreto nº 6.944/2009, na Área de Conhecimento/Disciplina abaixo relacionada, homologado ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE em 12/03/2018, de acordo com o número de vagas constante no Edital nº 1/2018, publicado no Diário Oficial da União em 09/01/2018:

1- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
1.1 - Área de Conhecimento/Disciplina: Organização e Representação do Conhecimento/Representação Descritiva
Resolução ad referendum do CONSEPE nº 4.957/2018

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Alex Medeiros Kornalewisk	7,7
2º lugar - Mariana Acorse Lins de Andrade	7,1

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

**EDITAL Nº 15, DE 13 DE ABRIL DE 2018
CONCURSOS PÚBLICOS**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições, pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para os Concursos Públicos de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a Resolução nº 3.875/2012 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, a Lei nº 8.112/90, o Decreto nº 6.944/2009, a Lei nº 12.772/2012, a legislação específica disposta no Decreto 94.664/1987, bem como a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 316/2017 e a Portaria MEC nº 1.553/2017.

Os concursos constantes deste Edital visam ao preenchimento das vagas destinadas a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1- CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - Rua Silva Ramos, 32 - Tijuca (fundos do HUGG), tel.: 2264-6482, das 10h às 16h, de segunda a sexta-feira.

1.1- Dept.º de Ecologia e Recursos Marinhos

1.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 932288)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.455,22

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Ciências Biológicas/ Ecologia	Graduação: Ciências Biológicas/Ecologia/Oceanografia Biológica. Mestrado: Ciências Biológicas/Ecologia/ Oceanografia Biológica. Doutorado: Ciências Biológicas/Ecologia/ Oceanografia Biológica.

1.2 - Dept.º de Cirurgia Geral e Especializada

1.2.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 932287)

Reg.Trab.: 40 horas semanais

Vencimento Básico: R\$ 3.121,76

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Atendimento Pré-Hospitalar/Traumato-Ortopedia/Medicina de Urgência	Graduação: Medicina. Residência Médica em Traumato-Ortopedia. Mestrado: na área médica.

1.2.2 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308374)

Reg.Trab.: 20 horas semanais

Vencimento Básico: R\$ 2.236,30

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Internato em Medicina de Urgência	Graduação: Medicina. Residência Médica em Cirurgia Geral. Experiência em urgência e emergência. Mestrado: Medicina/Cirurgia. OBS.: Atuação em cenários de ensino de urgência e emergência externos ao HUGG.

1.3 - Dept.º de Nutrição Fundamental

1.3.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 308719)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.455,22

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Nutrição e Dietética I/Nutrição e Dietética II/Nutrição e Condicionamento Físico	Graduação: Nutrição. Mestrado: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas. Doutorado: Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.

* Haverá defesa de memorial, prevista no item 5.6.2 deste Edital.

2- CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Local de Inscrição: Secretaria da Decania do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - Avenida Pasteur, 458 (salas 107 e 109) - Urca, tel.: 3323-8020, das 15h às 19 h, de segunda a sexta-feira.

2.1 - Dept.º de Matemática

2.1.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 932286)

Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva

Vencimento Básico: R\$ 4.455,22

Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Ensino de Matemática ou Educação Matemática/ Informática no Ensino da Matemática/Estágio Supervisionado/Análise Matemática	Graduação: Licenciatura em Matemática. Doutorado: Ensino de Matemática ou Educação Matemática.

- * Haverá defesa de memorial, prevista no item 5.6.2 deste Edital.
2.2 - Dept.º de Métodos Quantitativos
2.2.1 - Classe: Professor Adjunto A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 857026)
Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.455,22
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Métodos Quantitativos/ Estatística Aplicada	Graduação: em qualquer área. Mestrado: Ciências Exatas ou áreas afins Doutorado: Ciências Exatas ou áreas afins. Ter cursado um mínimo de 12 créditos, em nível de Pós-Graduação, em disciplinas de Estatística.

- * Haverá defesa de memorial, prevista no item 5.6.2 deste Edital.
3- CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
Local de Inscrição: Unidade de Arquivo e Protocolo Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais - Prédio do CCH (Térreo) - Av. Pasteur, 458 - Urca, tel.: 2542-1387/2542-2230, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.
3.1 - Deptº de Estudos e Processos Arquivísticos
3.1.1 - Classe: Professor Assistente A, nível 1 (01 vaga - cód. de vaga: 309103)
Reg.Trab.: Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.455,22
Valor da taxa de inscrição: R\$ 90,00

Área/Disciplina	Exigência
Arquivologia	Graduação: Arquivologia. Mestrado: Gestão de Documentos e Arquivos, Ciência da Informação, Memória Social, Educação ou áreas afins.

- 4 - DA INSCRIÇÃO
4.1- Poderão se inscrever nos Concursos Públicos de que trata este Edital: os graduados em curso superior, na área de conhecimento correspondente ou áreas afins, quando couber.
4.2 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União- GRU, disponível no guichê do caixa ou no sítio www.stn.fazenda.gov.br, que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.
4.2.1 - O candidato poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar para tal, comprovante de estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
4.3 - O programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados na Secretaria de Ensino, no Protocolo do Centro Acadêmico e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, durante todo o período de inscrição.
4.4 - No ato da inscrição o candidato, ou seu procurador com poderes especiais para este fim, apresentando documento de identificação, formalizará o pedido de inscrição mediante o preenchimento de formulário, disponível em <http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>, entregue no Protocolo do respectivo Centro Acadêmico, com a seguinte documentação, que deverá ser acondicionada em envelope pardo, grande e lacrado: I - comprovante do pagamento da taxa de inscrição; II - Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas; III - prova de quitação com: o serviço militar, quando couber, e a justiça eleitoral; IV - cópia da carteira de identidade ou passaporte, se tratar de candidato com outra nacionalidade, que não a brasileira; V - prova de que é portador de visto válido, no caso de o candidato apresentar o passaporte; VI - histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado, ou afim, à Área de Conhecimento/Disciplina em concurso; VII - declaração, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.
4.4.1 Não serão aceitos requerimentos de inscrição com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.
4.4.2 No caso de inscrição pelos Correios, não serão aceitos requerimentos postados em data posterior ao término das inscrições.
4.4.3. No caso de candidato estrangeiro, é necessária a apresentação de certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido.
4.5 - O despacho do deferimento da inscrição dependerá de parecer favorável do Departamento Acadêmico respectivo.
4.5.1 - A lista dos candidatos cujas inscrições foram deferidas deverá ser afixada nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento que promove o concurso, bem como no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE.
4.5.2 - As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.
4.6 - Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.
4.7 - A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por meio de telegrama.
5- DAS PROVAS
5.1 - O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.
5.2 - O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova didática; 3 - prova prática (quando couber); 4 - prova de títulos.
5.3 - A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação.
5.3.1 - O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.
5.3.2 - As notas registradas, pelos examinadores individualmente aos candidatos, nas provas escritas deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora, nos quadros de aviso da Unidade de Ensino (Escola ou Instituto) e do Departamento e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE, utilizando os termos apto ou não apto para a continuação do processo.
5.4 - A prova didática terá caráter classificatório e consistirá na apresentação oral de tema sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em relação ao início da aula a ser ministrada, de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.
5.4.1 - Antes do início da prova didática, cada candidato entregará à Comissão Examinadora seu plano de aula, com cópia para todos os membros da Comissão Examinadora;
5.4.2 - A prova didática, realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos;
5.5 - A prova prática, quando couber, terá caráter classificatório e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação (Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, art. 13), terá duração de 60 (sessenta) minutos, sendo vedada a sua assistência pelos demais candidatos.
5.5.1 - O tema da prova prática será sorteado de uma lista de 05 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplina em concurso.
5.5.2 - Após o sorteio do ponto será concedido ao candidato um prazo para requisição do instrumental e do material necessário à execução da prova. O prazo para requisição do material, a duração da prova e a apresentação de um relatório sucinto do candidato sobre a prova ficarão, quando couber, a critério da Comissão Examinadora;
5.5.3 - Cabe à Comissão Examinadora marcar o início da execução da prova, considerando a natureza do material requisitado, e arguir o candidato sobre o assunto, quando julgar necessário;
5.5.4 - Concluída a leitura do relatório da prova prática pelo candidato, cada Examinador registrará o grau que conferir ao mesmo.
5.6 - A prova de títulos terá caráter classificatório e deverá ser realizada como etapa posterior à prova escrita e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na prova escrita (Decreto nº 6944, de 21/08/09, art. 13);
5.6.1 - A comprovação dos títulos deverá ser feita até 24 horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 5.3.2 do presente edital.
5.6.2 - Haverá defesa de memorial nos concursos previstos nos itens 1.3.1, 2.1.1 e 2.2.1 deste Edital, respectivamente para as seguintes Áreas de Conhecimento/Disciplinas: Nutrição e Dietética I/Nutrição e Dietética II/Nutrição e Condicionamento Físico; Ensino de Matemática ou Educação Matemática/Informática no Ensino da Matemática/Estágio Supervisionado/Análise Matemática; Métodos Quantitativos/Estatística Aplicada.
5.6.3 - Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora.
5.7 - Cada examinador atribuirá, após a conclusão de cada prova, graus de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo as notas observadas até décimos, sem arredondamento, em cédulas que deverão ser guardadas em envelopes lacrados e rubricados pelos examinadores, permanecendo sob custódia até o julgamento final.
5.8 - A Comissão Examinadora, após a apuração final, redigirá relatório com o quadro geral das notas e a indicação dos aprovados, sendo classificados os candidatos que obtiverem média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete), sendo a média aritmética observada até décimos, sem arredondamento.
5.9 - Será considerado aprovado o candidato que tiver obtido a média final, observada até décimos, sem arredondamento, igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).
5.10 - Encerrado o concurso, os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente das médias por eles obtidas entre as médias finais de cada Examinador.
5.11 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.
5.12 - Será indicado para admissão à classe docente para a qual foi realizado o concurso, o candidato aprovado que obtiver a melhor colocação.
5.12.1 - A lotação do candidato aprovado se dará de acordo com o a área do conhecimento/disciplina para a qual concorreu e consta no presente edital.



5.13 - Não será emitido nenhum documento comprobatório de classificação, valendo para tanto a publicação do resultado no Diário Oficial da União.

6 - DOS RECURSOS

6.1 - Na situação em que haja indeferimento da inscrição o interessado será notificado pelo Colegiado do Departamento Acadêmico.

6.1.1 - O interessado, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, poderá entrar com recurso dirigido à Decania do respectivo Centro Acadêmico.

6.2 - O candidato poderá recorrer da composição da Comissão Examinadora, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, para impugnação de um ou mais membros da comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da Comissão Examinadora.

6.2.1 - Em caso de impugnação de um ou mais membros da Comissão Examinadora, o Colegiado do Departamento deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, fazer nova indicação, aprová-la nas instâncias superiores e divulgá-la aos candidatos.

6.3 - O candidato poderá recorrer, mediante representação fundamentada e dirigida ao Decano do Centro, do resultado da prova escrita no prazo de 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado da prova escrita.

6.4 - O candidato poderá recorrer do julgamento final, mediante representação fundamentada e dirigida ao Reitor, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado final.

7- DA INVESTIDURA NO CARGO

7.1 - Para investidura no cargo será necessário o preenchimento das seguintes condições:

7.1.1 - Ter sido aprovado dentro do quantitativo de vagas oferecidas;

7.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da posse;

7.1.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais, em caso de candidato brasileiro;

7.1.4 - Apresentar Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;

7.1.5 - Comprovar o nível de formação exigido para o cargo;

7.1.6 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo. A admissão fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada na Divisão de Promoção à Saúde, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEPE, e ao atendimento das condições constitucionais e legais;

7.1.7 - Comprovar o registro no Conselho de Classe, quando houver exigência em Lei desse registro, para o exercício da docência;

7.1.8 - Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

7.1.9 - Caso exerça emprego público, providenciar declaração em papel timbrado, constando cargo exercido, carga horária semanal e horário discriminado;

7.1.10 Estar o candidato ciente de que, ao tomar posse, deverá estar livre das vedações contidas no inc. X, do Art. 117, bem como das acumulações ilícitas previstas no Art. 118, ambos da Lei 8.112/1990.

7.1.11 - Cumprir as determinações deste Edital.

7.2 - O prazo para o docente empossado entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse (§ 1º do artigo 15, da Lei nº 8.112/90).

7.3 - O servidor será submetido a Estágio Probatório, conforme disposto nas Leis nº 8.112/90 e nº 12.772/2012 e na Resolução CONSEPE nº 3.517/2010 da UNIRIO.

7.4 - A remuneração possuirá a seguinte estrutura: vencimento básico, conforme a classe e regime de trabalho, e a retribuição por titulação.

8- DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação nestes concursos públicos deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/96, e participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

8.2 - A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

8.3 - A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

8.4 - O prazo de validade dos concursos de que trata este edital é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.

8.6 - Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da posse, os diplomas das titulações exigidas no item 7.1.

8.7 - Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital após a sua publicação no DOU.

8.8 - O presente Edital, os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados nos locais de inscrição e no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

8.9 - É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado do concurso e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 117/2018 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 86/2018, publicado no D.O.U. de 20/03/2018:

1 - Departamento de Tecnologia Farmacêutica (MTC)

Classe: Assistente A - 40 horas

Área: Controle de Qualidade Físico-Químico de Medicamentos.

Classificação: Ana Débora Nunes Pinheiro (1º lugar), Nathália Ferreira Vinagre (2º lugar), Tiago Fernandes da Silva (3º lugar), Thamara de Carvalho Mendes (4º lugar), Eduardo Costa Pinto (5º lugar).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

EDITAL Nº 118/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez).:

a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);

b) avaliação do Curriculum Vitae;

c) prova didática.

3.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

3.6- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Matemática Aplicada (GMA)
Área de Concentração: Cálculo Diferencial e Integral e Equações Diferenciais Ordinárias
Processo nº.: 23069.021201/2018-99
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente A.
Titulação exigida para a classe:
- Graduação: Matemática, ou matemática aplicada, ou física, ou engenharias ou ciências da computação.
-Mestrado: Matemática, ou matemática aplicada, ou física, ou engenharias ou ciências da computação.

Tipo de seleção e respectivos pesos:
a) prova escrita - peso 1 (um);
b) prova didática - peso 2 (dois)
c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 2 (doism);
Grupo I - peso - 2 (dois)
Grupo II - peso - 2 (dois)
Grupo III - peso - 1 (um)
Grupo IV - peso - 2 (dois)
Período de Inscrição: 16/04/2018 a 02/05/2018.
Cronograma da Seleção:
7/5/2018 às 11:00: Instalação da banca e divulgação da lista de pontos. 8/5/2018 às 10:00, Sorteio do ponto para a prova escrita; às 11:00 início da prova escrita; às 14:00, sorteio do ponto para prova didática. 9/5/2018 às 16:00, divulgação da relação de aprovados na prova escrita; 16:15, entrega dos comprovantes para a prova de currículo. 10/5/2018 às 9:00, sorteio da ordem dos candidatos para a realização da prova didática; às 9:30, início da prova didática. 11/5/2018; divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Matemática Aplicada (GMA)
Endereço: Rua Mário Santos Braga, s/nº - 5º andar do Instituto de Matemática - Campus Valonguinho - Centro - Niterói - RJ - Tel.: (21) 2629-2086. E-mail: gma@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,29
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,76
Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.777,15
Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.241,05
Adjunto A - I -20 h - R\$ 3.377,45
Adjunto I - 40 h - R\$ 5.742,14
Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.